



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$453.576,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 12 de dezembro de 2024 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Dia 09 de dezembro de 2024 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2024

REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 141, de 07 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 12 de dezembro de 2024**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”, conforme Termo de Referência, que se encontra no anexo III, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

I- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.”

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo III – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.4. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **12 de dezembro de 2024**, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do dia **02 de dezembro de 2024** até as 07h59min do dia **12 de dezembro de 2024**;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: **09 de dezembro de 2024** até as 08h00min, somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.1.1. O ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão para registro de preços;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO V – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diária, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO III – Termo de Referência – do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

5.1.1.9. Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

5.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

5.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo V deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 5.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.2.** não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- 5.3.** A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;
- 5.4.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 5.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 5.6.** Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:
- 5.6.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 5.6.2.** fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;
- 5.6.3.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.2. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.2.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

6.2.2. O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.2.3. Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.2.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.2.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.3.** Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;
- 6.4.** No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;
- 6.4.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 6.4.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;
- 6.4.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;
- 6.4.4.** Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;
- 6.4.5.** Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;
- 6.5.** Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;
- 6.5.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;
- 6.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

7.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3. Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

7.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

7.6. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO V** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

7.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

suficiente para o envio dos documentos exigidos no edita para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo V deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

8.2. Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação.

Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

8.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

8.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.2. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.4. Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.8.1.1. O(s) atestado(s) referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

8.8.1.2. O(s) atestado(s) referido no subitem 8.8.1. deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

8.8.2 **A empresa licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para fabricantes e comércios atacadistas para os produtos cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes, conforme Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA RDC 16 DE 01/04/2014 fundamentada na Lei 6.360/76.** Para os itens (03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 31; 44; 47; 48; 49; 73; 74; 75; 76; 117; 118; 119; 120; 133).

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VII;

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

8.9.8. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Por se tratar de licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual, não será exigida, para fins de qualificação econômico financeira, apresentação de balanço patrimonial, uma vez que a Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, por meio do seu Art. 31, dispensa a apresentação de tal documento para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

8.10.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não conste a validade do documento de forma expressa.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

10.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

10.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 10.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 10.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 10.3.1.** advertência;
 - 10.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 10.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 10.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
 - 10.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;
- 11.2.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

11.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 26: 02.011..08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Civil - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Militar - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 - Manutencao Ativ. Educacao – QESE - Material de Consumo - Transferência do Salário-Educação - Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
(LEI N.º 13.709/2018)**

12.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

12.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

12.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 13.10.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;
- 13.11.** São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1.** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 13.11.2.** Anexo II – Mapa de Riscos;
- 13.11.3.** Anexo III – Termo de Referência
- 13.11.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- 13.11.5.** Anexo V – Modelo de Proposta Comercial
- 13.11.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;
- 13.11.7.** Anexo VII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;
- 13.11.8.** Anexo VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 13.11.9.** Anexo IX – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;
- 13.11.10.** Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13.11.11.** Anexo XI – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 05 de novembro de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitante:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- Lucimar Correa - Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração – MASP 1402
- Antônio José Silvério – Subsecretário Municipal de Obras – MASP 3675
- Maria Berveliz Inocêncio da Silva – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3348
- Paula Figueiredo – Enfermeira da ESF – MASP 3586
- Jiancarly Andriago Giglioti – Subsecretário Municipal de Assistência Social – MASP 3656
- Ivair José Alves de Lima – Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – MASP 3581
- Lara Silva Belineli – Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – MASP 3372



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3. Introdução:

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração Pública, em especial à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal n.º 14.133/2021.

Focada na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e a utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições que não representem a real demanda de desempenho do órgão público. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

Bem por isso, o Tribunal de Contas da União (TCU) já teve a oportunidade de asseverar que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade (Acórdão n.º 2519/2023 – Plenário).

Neste contexto, faz-se o presente Estudo Técnico Preliminar, enquanto ferramenta essencial e primária ao planejamento, cumprindo as determinações legais quanto à sua elaboração, na busca da solução que melhor atenda ao interesse público.

II – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente aquisição se justifica na importância da obtenção de itens básicos para o funcionamento dos espaços públicos e unidades pertencentes as Secretarias Municipais, os materiais de limpeza são essenciais para manter os ambientes limpos e arejados, os materiais de higiene fazem parte de necessidades básicas para os servidores e cidadãos que frequentam os espaços públicos do município, ademais os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

utensílios domésticos e descartáveis, são utilizados nas atividades rotineiras de cozinha e demais utilidades.

A abertura do presente processo licitatório se faz necessário, pelo eminente vencimento dos processos que englobam os itens demandados (processo nº 134/2023 – pregão eletrônico nº 31/2023 cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, e processo nº 179/2023 – pregão eletrônico nº 52/2023, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, no qual englobou itens frustrados do primeiro processo citado).

Deste modo a abertura de um novo processo é de extrema importância para que seja mantido registrado os materiais que poderão ser demandados pelas Secretaria Municipais, pois interessados em continuar com o bom desempenho na execução de atividades relacionadas a cada Secretaria Municipal, a aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e afins é essencial para a manutenção da higiene e saúde pública, garantindo um ambiente limpo e seguro para todos os servidores e população que frequentam as unidades da prefeitura. A aquisição dos materiais atende a necessidade de um serviço eficiente e eficaz, refletindo no compromisso da administração pública com a transparência e boa gestão dos recursos públicos.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, as despesas decorrentes da futura aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 26: 02.011..08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Civil - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Militar - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 - Manutencao Ativ. Educacao – QESE - Material de Consumo - Transferência do Salário-Educação - Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis, requer atenção a uma série de características e requisitos fundamentais para o atendimento da demanda, dentre eles:

- **Características e requisitos gerais:** Deverão ser elencados no termo de referência, no que couber, a fim de que não haja restrição de competitividade, que os produtos pretendidos, estejam de acordo com as diretrizes, a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada, devendo os licitantes atenderem a toda a legislação pertinente à área e normas técnicas em vigor.
- **Características e requisitos específicos:** informações a respeito da especificação e descritivo técnico de cada item e o período de aquisição também deverão ser elencados no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **Observância à Lei Complementar n.º 123/06:** deverá ser observada a redação da Lei Complementar n.º 123/06 em conjunto com o valor estimado de cada item do processo, uma vez que a referida legislação estabelece a obrigatoriedade de realizar licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual quando o valor de cada item não for superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, deverá ser concedido o benefício relativo ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
- **Documentos necessários:** para a formalização do instrumento contratual, deverão ser contemplados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, constantes nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS

Para fins de se estimar o quantitativo total do processo licitatório, os Secretários Municipais, elaboraram o Documento de Formalização de Demanda contendo os quantitativos unitários e a sua justificativa.

Para levantamento do quantitativo a ser solicitado, foi levado em conta o prazo de vigência do processo, que será de 12 (doze) meses, visto que os materiais serão adquiridos de forma gradual.

Sendo assim, o quantitativo total do processo fora estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição
01	11	UN	ABRIDOR DE LATA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável comprimento x Largura: 10 " x 4 ".
02	15	UN	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS COM BOTÃO CLICK FAÍS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: acendedor de fogão a gás com botão click faís- composição: plástico - dimensões: 2,5 x 22 x 1,5cm - acende os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			queimadores a uma distância segura. - não gera chamas, apenas faíscas. - indicado para fornos, fogões, aquecedores. - acende milhares de vezes.
03	1625	LT	ÁGUA SANITÁRIA (1 LITRO) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: água sanitária 1 litro, com alvejante, cloro de ação germicida e bactericida. Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %P/P, princípio ativo hipoclorito de sódio. Produto a base cloro.
04	1820	GL	ÁGUA SANITÁRIA (2 LITROS) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: água sanitária 2 litros, produto a base de cloro, com alvejante, cloro de ação germicida e bactericida. Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %P/P, princípio ativo hipoclorito de sódio.
05	1287	LT	ÁLCOOL 70 % - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico para limpeza; 01 litro, com teor alcoólico de 70% inpm, líquido, sem perfume; embalado em frasco plástico; validade mínima de 12 meses.
06	554	LT	ÁLCOOL 96% - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico para limpeza; 01 litro, com teor alcoólico de 96% inpm, líquido, sem perfume; embalado em frasco plástico; validade mínima de 12 meses;
07	592	UN	ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, com teor alcoólico de 70 % inpm, embalado em frasco plástico de 500ml; validade mínima 12 meses.
08	845	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO COM VÁLVULA PUMP - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, com teor alcoólico de 70 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			inpm, embalado em frasco plástico de 500ml com válvula pump; validade mínima 12 meses
09	410	GL	AMACIANTE DE ROUPAS (2 LITROS) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, frasco com 2 litros.
10	18	UN	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA (45X32X6,5) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: assadeira retangular alta medidas 45X32X6,5; fabricada em alumínio polido, espessura mínima de 1,20mm
11	93	UN	AVENTAL DE PLÁSTICO com no mínimo as seguintes especificações: 70Cm X 80Cm (Tamanho Especificado Considera Apenas Área Do Corpo, Sem As Alças) Composição: Plástico Transparente (Pvc), Tecido: 80% Algodão 20% Poliéster, Forro: 60% Algodão 40% Poliéster Enchimento: 100% Poliéster, Descrição: Modelo De Avental Com 3 Camadas: Plástico Transparente Na Frente. Tecido De Tricoline No Meio. Forro De Tnt Gramatura 150. Viés Lateral.
12	17	UN	AVENTAL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Avental liso de brim, tam: 70cmx80cm composição: Brim tecido 100%.
13	19	UN	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bacia estilo balde limpeza, canelada com alças, fabricada em plástico reforçado, medidas aproximadas 47x20cm (diâmetro x altura), capacidade 32 litros.
14	81	UN	BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS PRETO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: balde confeccionado em plástico extraforte, com alça de metal, pegador no fundo, capacidade 12 litros, cor preta.
15	55	UN	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS REFORÇADO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: balde de plástico reforçado, para limpeza geral, capacidade para 30 litros, sem tampa, alça em metal com encaixe para as mãos na parte superior.
16	12	UN	BANDEJA DE AÇOUGUEIRO 30X45X8 CM GRANDE. Especificação: Bandeja Plástica Açougue Pead 12 L. Bandeja Reforçada. Cor natural, material Polietileno.
17	13	UN	BANDEJA DE AÇOUGUEIRO 25X30X8 CM MÉDIA. Especificação: Bandeja Plástica Açougue Pead 6 L. Bandeja Reforçada. Cor natural, material Polietileno.
18	10	UN	BANDEJA AÇO INOX REDONDA 30X5 - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bandeja em aço inoxidável redonda, medidas aproximadas 300x25mm (diâmetro x altura) espessura: 0,6mm.
19	10	UN	BANDEJA DE AÇO INOX QUADRADA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bandeja confeccionada em aço inoxidável, formato retangular, medidas aproximadas 400x278x20mm (comprimento x largura x altura), espessura aprox. 0,8mm.
20	17	UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40 (3 LITROS) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 40x30 (comprimento x largura) capacidade para 3 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades.
21	18	UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50 (5 LITROS) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 50x35 (comprimento x largura) capacidade para 5 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			unidades.
22	8	UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 (7 LITROS) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 60x40 (comprimento x largura) capacidade para 7 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades.
23	13	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: borracha para vedação de painel de pressão de alumínio 10 litros.
24	3	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 L - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: borracha para vedação de painel de pressão de alumínio 7 litros.
25	124	PR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bota de borracha, cano curto, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, leve, resistente e solado antiderrapante, tamanhos: 35 a 42, cor preta.
26	125	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bota de borracha, cano longo, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, leve, resistente e solado antiderrapante, tamanhos: 35 a 42, cor preta.
27	8	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA HORTI FRUTI - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: com ombreira, capacidade de 52 litros, dimensões externas 310x360x556mm
28	21	UN	CANECA DE ALUMÍNIO DE 3 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em alumínio reforçado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			capacidade mínima 3 litros, com alça lateral em plástico resistente, dimensões aproximadas 16cm de altura e 16 cm de diâmetro.
29	102	UN	CANECA POLIPROPILENO 350ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: caneca confeccionada em plástico polipropileno, com alça lateral, capacidade mínima 350 ml, atóxico, medidas aproximadas: 83 mm de altura, 80mm de diâmetro, 3mm de espessura, resistente a altas temperaturas, livre de BPA, inodoro e insípido.
30	8	UN	CANECÃO DE ALUMÍNIO 6 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: canecão, fabricado em alumínio espesso, com alça reforçada, capacidade para 6 litros, altura 20cm, diâmetro: 20cm.
31	56	LT	CERA LÍQUIDA INCOLOR (1000 ML) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cera líquida para piso; princípio ativo resina acrílica; composição básica agente nivelador; agente formador de filme; plastificador, conservante, essência, antiderrapante; incolor p/brilho, para tratamento de pisos cerâmicos, polidos, ardósia, paviflex e piso de borracha; frasco de 1 litro;
32	60	UN	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: cesto para lixo; fabricado em polipropileno, no formato retangular, com tampa; com capacidade para 30 l; medindo (58 x 47 x 54)cm (a x c x l); com pedal para abertura da tampa
33	41	UN	CESTO PARA LIXO REFORÇADO COM TAMPA 50 LITROS -Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cesto para lixo; em polipropileno, formato retangular, com tampa; com capacidade para 50 l; com pedal para abertura da tampa.
34	79	UN	COADOR DE CAFÉ - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: coador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			confeccionado em tecido tipo flanela, 100% algodão com cabo de madeira, tamanhos aproximados 11 cm de diâmetro e 18 cm de profundidade. Produto reutilizável.
35	175	UN	COADOR DE CAFÉ GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: coador de pano grande em flanela, 100% algodão com cabo de madeira, tamanho 15 cm de diâmetro e 25 cm de profundidade. Produto reutilizável.
36	105	UN	COLHER DE SOPA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: colher de cozinha-refeição; de mesa p/ sopa; em 100% aço inox, acabamento em alto brilho, bordas arredondadas e bojo em formato simétrico; tamanho aproximado (43x23x197) mm (lxaxc); espessura mínima de 2,00 mm; com cabo de inox;
37	15	UN	COLHER GRANDE DE SERVIR PARA ARROZ - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: colher de servir arroz; em aço inox de alta qualidade; medidas aproximadas 90 mm de comprimento e 60 mm de largura; espessura mínima de 2 mm; com cabo de no mínimo 24,5 cm;
38	95	PCT	COLHERINHAS DE FESTA, PCT DE 50 - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: transparente, dimensões aproximadas de 2x3x17cm, peso líquido aproximado de 69g pacote com 50 unidades.
39	74	CX	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML CX - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: copo descartável; em polipropileno reforçado, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e bordas afiadas, capacidade 50ml, caixa com 50 pacotes de 100 copos cada.
40	141	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: copo descartável; em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			polipropileno reforçado, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e bordas afiadas, capacidade 200ml, caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
41	228	UN	COPO TIPO AMERICANO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Copo tipo americano com capacidade 190ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.
42	7	JG	COPO VIDRO JOGO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Jogo com 6 Copos, tipo long drink tubo, fabricado em vidro, capacidade: 300ml, Dimensões: Altura 16cm, diâmetro da boca 5,5cm.
43	4	UN	CORTADOR DE FEIJÃO GRANDE, ESTRELA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: formato de estrela, lâminas em aço inox, cabo de madeira, tamanho total aprox. 22cm.
44	14	UN	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fórmula de alta qualidade, dermatologicamente testada e com PH balanceado, ideal para utilizar nos cabelos das crianças com total segurança. Embalagem ergonômica e tampa que facilita o manuseio. Ideal para todos os tipos de cabelo. Embalagem com 150 ml.
45	7	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em plástico resistente, com lâmina de aço, ideal para descascar, fatiar ou ralar legumes. Tamanho aproximado 18x7 cm.
46	32	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: desentupidor manual; tipo bomba de sucção, em pvc; indicado para desentupir vasos sanitários com fundo redondo.; diâmetro aprox. da ponta do desentupidor de 180mm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			comprimento total de 500mm; cabo de madeira.
47	1394	UN	DESINFETANTE 2 LITROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: desinfetante de uso geral, composição: composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corante, acidificante e água. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%, embalagem de 2 litros, fragrância eucalipto ou floral.
48	220	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Especificação: desodorizador ambiental; aerosol; fragrância lavanda; composto de água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes; embalagem com dados do fabricante, modo de usar, precauções, embalagem de 360ml.
49	150	UN	DESODORIZADO SANITÁRIO: Especificação: tipo pedra sanitária; arredondada, com Gancho; Fragrância Floral; Composto de Aglutinante, sotiazolinonas, corante e Essência, com uma Pedra Pesando 25 Gramas.
50	33	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBR - Especificação: Com as seguintes especificações: 25x27x16 capacidade de rolo 25cm, material plástico, tipo papel interfolha, capacidade de toalhas 1.000 tipo sistema interfolha.
51	55	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: dispenser para sabão líquido; de plástico polipropileno; com capacidade de 800ml; na cor branca; formato retangular; acionamento por bomba dosadora, com reservatório; inclui kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

52	61	UN	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - Especificação: Tampa Confeccionado Em Polipropileno, Base Confeccionado Em Poliestireno; Abertura Através de Chave; Fixação Com Parafusos e Buchas; Na Cor Branca; Com Capacidade para Rolos de Papel de 300 a 400 Metros; para Rolão Duplo de Ate 185mm de Diâmetro.
53	6	UN	ESCORREDOR DE LOUÇAS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: escorredor de pratos e copos, confeccionado em aço inox, capacidade para 13 pratos e 06 copos, vários talheres, tamanho aprox, 40cm x 32cm x 26cm (c x l x a).
54	92	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: escova limpeza geral, material corpo plástico de boa qualidade, formato oval, material: cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).
55	117	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cabo de polipropileno, cerdas de material sintético, medidas aprox: 34,5 x 12cm, suporte para acondicionamento após uso, aplicabilidade: limpeza de vasos sanitários.
56	8	UN	ESCUMADEIRA GRANDE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: escumadeira fabricada em alumínio; medindo no mínimo (48x14)cm(compr.xdiam.); espessura mínima de 1,22mm; com cabo em alumínio; sem decoração.
57	572	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades 60 gramas, 100% ecológico, de boa qualidade.
58	447	PCT	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE - Especificação: Com no mínimo as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificações: Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, embalagem com 04 unid.
59	25	UN	FACA DE COZINHA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: lâmina de aço inox; cabo plástico, medidas aproximadas: comprimento: 32,5 cm comprimento lâmina: 20,5 cm, comprimento cabo: 12, espessura lâmina: 1,5 mm.
60	19	UN	FACA DE MESA COM CABO LISO, DE INOX - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: faca de mesa; em aço inox; medindo no mínimo (20x229)mm (lxc); espessura mínima de 4,00 mm (na junção); com cabo de aço inox;
61	49	RL	FILME PVC DE 28CMX15M - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: filme para embalagem; em pvc; flexível, esticável, aderente, liso; para vedação, segregação e proteção; atóxico; inodoro; transparente; incolor; resistente a umidade e calor, isento de partículas estranhas, ranhuras, furos e deformações; bobina tamanho 28cm x 15m (largura x comprimento).
62	217	UN	FLANELA AMARELA MEDIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em algodão, bordas de overloque, tamanho aproximado 27,5x28,5
63	65	UN	GARFO DE MESA COM CABO LISO, DE INOX - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: garfo de cozinha; de mesa; em 100% aço inox, acabamento em alto brilho; medindo no mínimo (28x17x198)mm,(lxaxc); espessura mínima de 2,00 mm, com cabo em aço inox.
64	154	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Talher plástico descartável para uso geral, confeccionado em poliestireno, na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			branca ou transparente, tamanho aproximado: 12,5 cm, pacote com 50 unidades
65	4	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1,0 LITRO - com no mínimo as seguintes especificações: capacidade 1,0 litro, bico anti gotas, eficiência térmica: 12h frio e 08h quente, materiais: interno – ampola de vidro; externo-aço inox e polipropileno
66	19	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1,5 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: capacidade 1,5 litro, tamanho aproximado: 55cmx alt. 40cm, tempo médio de conservação: quente: até 12 horas e frio: até 24 horas, ampola em vidro, base giratória, acionamento através de alavanca, materiais do exterior: aço inoxidável e plástico; cores: prata e preto.
67	25	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5 LITROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: capacidade 2,5 litros, escoamento do líquido pelo bico, fechamento hermético, ampola em vidro, base giratória, acionamento através de alavanca, materiais do exterior: aço inoxidável e plástico; cores: prata e preto, conservação térmica de até 10 horas.
68	10	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 4 LITROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: capacidade 4 litros, escoamento do líquido pelo bico, fechamento hermético, ampola em vidro, base giratória, acionamento através de alavanca, materiais do exterior: aço inoxidável e plástico; cores: prata e preto, conservação térmica de até 10 horas.
69	292	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30X35 CM - Com no mínimo as seguintes especificações: Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 30x35cm. Pacote com 50 folhas
70	77	UN	ISQUEIRO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: com corpo plástico e ponteira de aço; cabo, botão de acionamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			trava de segurança em formato ergonômico para a mão, que mantém a chama longe; acende até 3000 vezes; botão acionado através de atrito (faísca) em contato com o gás isobutano;
71	7	UN	JARRA DE VIDRO COM ALÇA – Especificação: Jarra 1,5L, Vidro Transparente, Capacidade:1,5litros Altura:21cm, Diâmetro: 8,5cm.
72	13	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 5 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricada em plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade para 5 litros.
73	2262	EB	LAVA LOUCAS CONCENTRADO 500 ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: ação desengordurante, concentrado, consistente, de boa qualidade, fácil de espumar, eficiente para lavar louças e para limpeza geral composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem, frasco com 500 ml.
74	400	UN	LIMPA VIDRO 500 ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Embalagem com 500 ml, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragância e água, frasco com aplicador. (pulverizador)
75	58	UN	LIMPADOR DE CERÂMICAS, AZULEIROS E REJUNTES - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: detergente para limpeza pesada de cerâmicas, pisos e rejuntas, removedor de crostas, diluível, produto a base de ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragância, corante e veículo embalagem de 5 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

76	1302	FR	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Limpador líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e testado dermatologicamente. Frasco c/ 500 ml, com bico pulverizador.
77	37	UN	LIXEIRA COM PEDAL – 60 litros - Com no mínimo as seguintes especificações: com pedal e tampa em polipropileno reforçado de 60 litros, na cor branca.
78	20	UN	LIXEIRA COM PEDAL – 15 litros - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: lixeira com pedal 15 litros de plástico retangular com acabamento super-resistente, fabricada em polipropileno. Medidas comprimento 49,3 x largura 47,5 x altura 84cm (Comprimento x Largura x Altura) Capacidade – 15 Litros.
79	30	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA – 15 litros - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico polipropileno reforçado, cor preta, formato redondo, capacidade 15 litros, sem tampa.
80	50	UN	LIXEIRA P/BANHEIRO C/PEDAL 15 litros - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricada em inox, com tampa, com pedal para abertura da tampa, formato redondo, capacidade para 15 litros, cor prata.
81	27	UN	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO – com no mínimo as seguintes especificações: lixeira de metal, redonda, sem tampa, aramada, 12,5 L
82	18	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 100 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Lixeira redonda com tampa, confeccionada em plástico polipropileno injetado (PP), alças ergonômicas, com superfície polida, tamanho: Altura 73cm x largura 59cm x comprimento 51,5cm. Capacidade para 100 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

83	20	CX	LUVA PEQUENA – VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho P.
84	22	CX	LUVA MÉDIA - VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho M.
85	10	CX	LUVA GRANDE - VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho G.
86	126	CX	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX CAIXA 100 UNID. TAMANHO P - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; isenta de pó; descartável; com alta sensibilidade tátil ; elástica; resistente; formato anatômico; perfeita adaptação; caixa com 100 unidades, tamanho P
87	130	CX	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX CAIXA 100 UNID. TAMANHO M - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Com no mínimo as seguintes especificações: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; isenta de pó; descartável; com alta sensibilidade tátil ; elástica; resistente; formato anatômico; perfeita adaptação; caixa com 100 unidades, tamanho M
88	100	CX	LUVA NITRÍLICA PEQUENA - com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			caixa com 100 unidades, tamanho P.
89	122	CX	LUVA NITRÍLICA MÉDIA - com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho M
90	110	CX	LUVA NITRÍLICA GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho G.
91	311	PR	LUVAS DE LÁTEX GRANDE FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho G, embalagem com 01 par.
92	275	PR	LUVAS DE LÁTEX MÉDIA FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho M, embalagem com 01 par.
93	302	PR	LUVAS DE LÁTEX PEQUENA FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho P, embalagem com 01 par.
94	28	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM - com no mínimo as seguintes especificações: mangueira com diâmetro de 1/2", material silicone, evitando dobras e rachaduras, em pvc flexível; com comprimento de 50m.
95	119	CX	MASCARA DESCARTÁVEL - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: mascara descartável; em 100% tnt; com clip nasal e composta por três camadas; camada intermediaria de filtro meltblown de 20g e filtragem de partículas maior ou igual a 98%; formato retangular e com pregas horizontais fechadas; com clipe nasal embutido e ajustável; resistente; com dois elásticos laterais; isenta de emendas; atóxica; hipoalergênica; caixa com 50 unidades.
96	17	UN	PÁ DE ALUMÍNIO MEDIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pá fabricada em alumínio, tamanho médio, cabo de madeira, dimensões aproximadas: 27 x 26 x 90cm.
97	28	UN	PÁ DE LIXO CABO LONGO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricada em alumínio, medindo aprox. (1025x300x280)mm=(axlxp); cabo de madeira revestido com polipropileno, com 100cm.
98	110	PCT	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: de madeira, formato retangular, pacote com 100 unidades.
99	842	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pano para limpeza; composto de 100% algodão alvejado, tipo saco fechado; medindo (50 x 70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			sendo que as áreas próximas as costuras deverão ficar lisas; na cor branca;
100	400	UN	PANO DE PRATO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: liso ou pintado, com bainha, tecido 100% algodão de boa qualidade, medidas aproximadas 65x40cm.
101	105	RL	PANO MULTIUSO - com no mínimo as seguintes especificações: Composição: 50% celulose 50% poliéster; - Rolo com 300 metros; - Super absorvente; - Lavável e reutilizável. Dimensões: - Altura: 30 cm; - Largura: 28 cm; - Comprimento: 30 cm; Cor: - Laranja, verde, branco e azul. rolo de 300 metros picotado a cada 30 cm.
102	91	RL	PAPEL ALUMÍNIO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: não perecível; alumínio reciclável; folha de alumínio de alta qualidade, tamanho aproximado 30x7,5mts.
103	1460	PT	PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico - folha simples; classe 01; na cor branca; índice potencial de maciez aprox 8,0 nm/g; gramatura aprox. 15 g/m ² resistência a tração ponderada seco maior ou igual a 90,0 n/m; tempo de absorção de água menor ou igual a 7,0 segundos; características complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; comprimento do rolo de 60 metros; com largura de aprox. 10 centímetros; diâmetro no máximo de aprox. 11,7 centímetros; largura aprox. do tubete 10,0; diâmetro interno do tubete maior que aprox. 4,0 centímetros; acabamento gofrado, em relevo, picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, identificação da marca, quantidade de rolos, fragrância, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			pacote com 04 rolos de 60 metros cada;
104	2110	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; índice potencial de maciez aprox 8,0 nm/g; gramatura aprox. 30 g/m ² resistência a tração ponderada seco maior ou igual a 90,0 n/m; tempo de absorção de água menor ou igual a 7,0 segundos; características complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; comprimento do rolo de 30 metros; com largura de aprox. 10 centímetros; diâmetro no máximo de aprox. 11,7 centímetros; largura aprox. do tubete 10,0; diâmetro interno do tubete maior que aprox. 4,0 centímetros; acabamento gofrado, em relevo, picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, identificação da marca, quantidade de rolos, fragrância, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, pacote com 04 rolos de 30 metros cada;
105	113	PT	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 metros - com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico p/ dispender de 1ª qualidade; apresentando folha simples, gofrado; na cor branca; fragrância neutra; medindo aprox. 10 cm x 300 m (l x c), gramatura aprox. 15 g/m ² ; composto de 100% de celulose virgem de ph neutro; tubete med. no aprox. 6,0 cm de diâmetro, pacote com 08 rolos cada.
106	541	PT	PAPEL TOALHA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Com no mínimo as seguintes especificações: papel toalha; gofrado, folha dupla, gramatura aprox. 37 a 38 g/m ² ; em rolo; medindo aprox. 20cm de altura, 100% celulose, não reciclado; c/resistência para utilização em toalheiros, na cor branca, pacote com 02 rolos de 60 folhas cada.
107	965	FD	PAPEL TOALHA INTER FOLHA - Com no mínimo as seguintes especificações: 02 dobras,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			de boa qualidade, na cor branco, medidas aproximadas 20x20,5cm, fardo com 1000 unidades. Matéria Prima 100% Celulose Virgem, acabamento Gofrado. Rotulagem Contendo: c/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha.
108	36	PCT	POTE TÉRMICO ISOPOR DESCARTÁVEL – Especificação: 360ml, sem tampa, para sopas e caldos, pacote com 100un.
109	94	UN	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFEIÇÃO Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: prato resistente, fabricado em vidro temperado, fácil de lavar, transparente, pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças, prato fundo, tamanho aproximado: diâmetro: 22cm, altura: 3cm.
110	470	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 21CM DE DIÂMETRO Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Prato raso descartável, fabricado em poliestireno, não tóxico, na cor branca, com 21 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.
111	60	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Pregador de roupas em madeira com mola de aço galvanizado. Embalagem com 12 unds.
112	6	UN	RALADOR PARA LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável, quatro faces, formato quadrangular, lâminas em aço inox pra ralos grosso, médio, fino e extrafino, base em inox resistente, com dimensões mínimas.
113	98	UN	RODO DE CHAPA DE METAL FRIA 40CM 1 BORRACHA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em chapa de metal frio, tamanho 40cm, com cabo de madeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			plastificado de no mínimo 1,20m e 02 borrachas.
114	133	UN	RODO DE PLÁSTICO 40 CM - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, 02 borrachas em eva, 40 cm, com prendedor de pano, cabo de alumínio revestido de plástico.
115	69	UN	RODO DE PLÁSTICO 60CM - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, 02 borrachas em eva, 60 cm, com prendedor de pano, cabo de alumínio revestido de plástico.
116	24	UN	RODO PARA PIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: rodo para pia, tamanho aproximado: 14x18cm (lxa), fabricado em material plástico resistente com uma borracha.
117	342	PCT	SABÃO EM BARRA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: sabão em barra, neutro, sem perfume, de fácil espumação, peso aproximado da barra 200 gramas, pacote com 05 barras.
118	842	CX	SABÃO EM PÓ (CX 01 KG) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Sabão em pó; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante; coadjuvante, carga, sequestrante; teor de ativos branqueador óptico, fragrância, corante, água; pigmentos e outros ingredientes permitidos, para limpeza de uso geral e de roupas; caixa de 1 quilo
119	5	UN	SABONETE INFANTIL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: sabonete; em barra; uso infantil; para higienização corporal; pesando 90 gramas, com glicerina e aloe vera.
120	198	GL	SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LT - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Anti-séptico. Glicerinado, Ph neutro, preferencialmente na fragrância de erva doce, com registro no MS. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Composição: Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobre engordurantes, etoxilado e sulfatado. Embalagem com 5 litros.
121	1	KG	SACO FARDO PARA CESTA BÁSICA - Especificação: Com as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, incolor, atóxico, com dimensões de 50x80 cm, espessura 10 micras, capacidade para no mínimo 30kg.
122	100	PCT	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno, atóxico e inodoro; medidas aprox. 63 cm de largura, 80 cm de altura; na cor branco leitoso; com capacidade de 50litros, com símbolo de resíduo infectante, pacote com 100 unidades cada.
123	50	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 300 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 105cm x 135cm alta resistência, com capacidade para 300 litros. Pacote com 100 unidade.
124	50	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 200 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 90cm x 115cm alta resistência, com capacidade para 200 litros. Pacote com 100 unidade.
125	366	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 110 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 80cm x 100cm alta resistência, com capacidade para 110 litros. Pacote com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

126	580	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 100 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 13 micra; com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm, na cor preto; com capacidade de 100litros, pacote com 100 unidades cada.
127	389	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 50 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 6 micra; com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm, na cor preto; com capacidade de 50 litros, pacote com 100 unidades cada.
128	676	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 30 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 8 micra; medidas mínimas de 59 cm x 62 cm, na cor preto; com capacidade de 30 litros, pacote com 100 unidades cada.
129	275	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 15 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 4 micra, medidas mínimas de 39cm x 58cm; na cor preto; com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades cada.
130	2	KG	SACOLA PLÁSTICA 1KG - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em polietileno de alta densidade, no mínimo 0,5 micras de espessura, na cor branca lisa; medindo (15 x 20)cm (l x c); com alça (tipo camiseta), capacidade para 1kg,
131	280	PCT	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA - Especificação: Com no mínimo as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificações: Saquinhos de papel tamanho médio para pipoca, descartável, 100% reciclável, medidas aproximadas: Tamanho 7,5 x 14 cm. Preferencialmente na cor branca. Pacote com 50 unidades.
132	285	PCT	SAQUINHO P/ CACHORRO QUENTE Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tamanho médio, medidas aproximadas 14x7 cm, material plástico, cor branca, pacote com 100 unidades.
133	5	UN	SHAMPOO INFANTIL Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: formula de alta qualidade, dermatologicamente testado e com ph balanceado, contendo extratos de passiflora e rosas brancas, dZpantenol e glicerina, ideal para utilizar nos cabelos das crianças com total segurança. para todos tipos de cabelo e 350ml.
134	4	UN	SUPORTE FIXO PARA MANGUEIRA DE JARDIM: Especificação: capacidade para 35 metros. Fabricado em material plástico resistente, este suporte possui uma profundidade de 12 cm, ideal para acomodar mangueiras de até 35 metros. A embalagem contém uma unidade, com um kit composto por um suporte.
135	43	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200ML Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: dispenser para copos descartáveis de 200ml, formato cilíndrico, capacidade para 100 unidades, fabricado em aço inoxidável, tampa na parte superior, pequenas alças para fixação.
136	108	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tapete tipo capacho, material, polipropileno e borracha, resistente, cor preta, retém umidade, emborrachado, antiderrapante, antichamas e antifungos, lavável, medidas aproximadas 60cm x 40cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

137	65	UN	TAPETE DE MALHA TRANÇADO - Especificação: Tapete de tear feito a partir de malha reciclada (Tiras de rama). Composição: 100% Poliéster. Medida aproximada: 42 x 62 cm.
138	27	UN	TOALHA DE ROSTO DE PANO - com no mínimo as seguintes especificações: composição do tecido 100% algodão; pesando no mínimo 400 g/m ² ; felpa dupla 2 x 2; medindo (lxc) (l x c) (0,50 x 0,80)cm; na cor branca; lisa; sem logo.
139	82	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: touca cirúrgica descartável; confeccionada a base de tecido não tecido (tnt) 100% polipropileno, gramatura de 20gr/m ² , sanfonada; formato redonda, diâmetro aproximado de 50cm; com capacidade de ventilação; com elástico simples em toda borda, embalagem com 100 unidades.
140	66	UN	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: vassoura de pelo sintético, 40 cm, cabo de aprox. 1,20m em madeira revestido em plástico, uso doméstico.
141	353	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 4 Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Nº. 04, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.
142	56	UN	VASSOURÃO PIAÇAVA Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tipo gari; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava natural; cabo de madeira, medindo 120 cm;
143	22	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO TALHA GRANDE. Especificação: com no mínimo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			seguintes especificações: vela para filtro de barro, talha grande tradicional, dimensões aproximadas: 16 x 12 x 7 cm; 260 g.
144	16	JG	XÍCARA PARA CAFÉ Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: xícara; de porcelana; com capacidade mínima de (80)ml; diâmetro mínimo da xícara (60)mm; diâmetro mínimo do pires (110)mm; altura mínima da xícara de (50)mm; para café; preferencialmente na cor branca, paredes lisas, sem deformidades, sem pinturas, resistente ao micro-ondas e lava louças, jogo com 12 peças.
145	15	JG	XÍCARA PARA CHÁ Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Xícaras para chá com pires, em louça preferencialmente na cor branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de aproximadamente 240 ml. Recomendações: Resistente a micro-ondas e lava-louças, jogo com 12 peças.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição pretendida é de R\$453.576,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Essa estimativa tem como base os valores coletados no levantamento de mercado.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Decreto Municipal n.º 012/2023 dispõe sobre o procedimento administrativo e metodologia para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Tal dispositivo enumera, através do seu Art. 5º, os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da administração pública municipal, pois bem:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso III o Art. 5º do referido Decreto Municipal.

O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Uma vez identificada, pelas Secretarias Municipais, a necessidade de adquirir materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis, será impulsionada ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem as referidas demandas bem como o envio dos documentos indispensáveis à elaboração do processo de licitação.

Quanto à instrução do procedimento de licitação, é importante mencionar que este se torna uma obrigatoriedade do Poder Público, principalmente quando há a análise do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pois bem:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em relação à escolha da modalidade licitatória, deverá ser observada a redação da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Os bens e serviços comuns são definidos pelo art. 6º, inciso XIII por aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Em consonância a isto, pode ser observado que os bens móveis pretendidos, descritos e especificados no item “V” deste Estudo Técnico Preliminar, atendem a tais requisitos e, portanto, são classificados como Bens Comuns.

Ainda conforme redação da Lei 14.133/2021, a sessão pública do pregão deverá ser realizada sob a forma eletrônica, conforme versa seu Art. 17, §2º.

Será adotado, ainda, o sistema Registro de Preços, pois se mostra a melhor solução, uma vez que embora planejando e estudando o quantitativo a ser utilizado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

objeto em questão, não é possível prever com exatidão e a necessidade e a quantidade de consumo durante a vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes.

A fim de complementar a informação citada no parágrafo anterior, mencionamos, ainda, que a impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos não decorre da falta de planejamento das unidades gestoras, mas sim devido a fatores externos que contribuem e ocasionam a aquisição destes itens.

Portanto, a solução encontrada é o PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que, sem dúvida restringiria a participação de micro e pequenas empresas, mas podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o objeto seja executado de maneira integral, seguindo as especificações elencadas, e, dessa forma, possibilitar as Secretarias Municipais o atendimento de suas demandas culminando na futura e eventual aquisição de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No tocante ao processo em tela, pode ser citado o processo nº134/2023 – pregão eletrônico nº 31/2023 cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, e processo nº 179/2023 – pregão eletrônico nº 52/2023, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Osmani Silvio de Paula – MASP 3541
Secretaria Municipal de Administração	Lucimar Correa – MASP 1402
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elker Regina Mendonça Scalioni – MASP 1587
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Luana Silva Pereira– MASP 3644



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda

Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que os itens demandados são embalados em variadas formas, como por exemplo, caixas de papelão, embalagens plásticas, isopor para proteção.

Embora a maioria das embalagens sejam recicláveis, ainda assim ocasiona o descarte e acúmulo de resíduos no ambiente.

Ainda no tocante às questões ambientais, é importante mencionar que a participação no certame de fornecedores que adotam práticas sustentáveis e certificações ambientais pode minimizar os impactos negativos ao meio ambiente associados à produção e ao descarte dos insumos.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição e dos quantitativos relacionados, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, os Responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda da aquisição de utensílios de cozinha, domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Santana da Vargem, 30 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Lucimar Correa
Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal
de Administração

Antônio José Silvério
Subsecretário Municipal de Obras

Maria Berveliz Inocência da Silva
Subsecretária Municipal de Educação

Paula Figueiredo
Enfermeira da ESF

Jiancarly Andriago Giglioti
Subsecretário Municipal de Assistência
Social

Ivair José Alves de Lima
Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Lara Silva Belineli
Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência.

Santana da Vargem/MG, 30 de outubro de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Administração

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Obra

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Saúde

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Daniel Figueiredo
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio
Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
MAPA DE RISCOS

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

- **Risco 01: Habilitação de empresa que não cumpre os requisitos legais ou técnicos.**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Habilitação

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: A contratação de uma empresa que não cumpre integralmente os requisitos legais ou técnicos pode gerar diversos problemas, como a incapacidade de fornecer os materiais adequados, inadimplência contratual e até mesmo a necessidade de anulação do processo de licitação. Isso pode resultar em atrasos no fornecimento, prejuízos financeiros e operacionais, e possíveis sanções administrativas à empresa. Além disso, habilitar uma empresa inadequada pode trazer questionamentos legais ao processo, como impugnações e recursos, prejudicando a credibilidade e a transparência do procedimento licitatório.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Realizar uma análise minuciosa de todos os documentos exigidos no edital, conferindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica. Consultar cadastros públicos de empresas para verificar a idoneidade e a regularidade das atividades.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitação

Ações de contingência: Anular a habilitação da empresa irregular, convocar a segunda colocada.

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitação

- **Risco 02: Falhas no planejamento das especificações dos objetos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Planejamento e elaboração do edital.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Aquisição de objetos incompatíveis com as necessidades da instituição, perda de qualidade nos serviços, atrasos e necessidade de retificação do edital.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Elaboração de especificações detalhadas com base nas necessidades reais.

Responsável pelas ações preventivas: Secretarias Municipais requisitantes.

Ações de Contingência: Reabertura da licitação com retificação das especificações técnicas.

Responsável pelas ações de contingência: Setor jurídico e setor de compras e licitações.

- **Risco 03: Falta de viabilidade econômica, financeira e logística da empresa contratada**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: A falta de viabilidade econômica, financeira e logística da empresa contratada pode comprometer significativamente. Isso inclui possíveis atrasos nas entregas, não conformidade com os requisitos de qualidade exigidos pela administração pública, e até mesmo a interrupção do fornecimento.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Realizar uma análise detalhada da viabilidade econômica, financeira e logística das empresas concorrentes durante o processo de seleção da licitação. Exigir documentação atualizada que comprove a saúde financeira das empresas concorrentes, incluindo balanços contábeis, demonstrações financeiras e certidões negativas de débitos. Verificar a capacidade logística das empresas para garantir que sejam capazes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

atender às demandas de fornecimento de todos os materiais requeridos nos volumes e prazos estipulados.

Estabelecer critérios claros de avaliação e pontuação na fase de julgamento das propostas, com foco na capacidade econômica, financeira e logística das empresas concorrentes.

Responsável pelas ações preventivas: Departamento de licitações da prefeitura municipal.

Ações de contingência: Monitorar continuamente o desempenho da empresa contratada através de indicadores chave de desempenho, como cumprimento de prazos de entrega e conformidade com especificações técnicas. Manter canais de comunicação abertos e eficazes com a empresa contratada para identificar precocemente qualquer sinal de dificuldades financeiras ou operacionais.

Responsável pelas ações de contingência: Departamento jurídico da prefeitura municipal.

• **Risco 04: Falta de capacidade técnica da empresa contratada**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Entrega dos materiais de forma incorreta, com qualidade inferior e não compatível com as especificações demonstradas.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Exigir, nos termos da lei, prova de capacidade técnica, com atestados que comprovem a prestação dos materiais da licitação a outros entes. Fiscalização, pelo responsável de todas as etapas de execução do serviço, orientando nas dúvidas pertinentes.

Responsável pelas ações preventivas: Departamento de licitações da prefeitura municipal.

Ações de contingência: Paralisação do fornecimento dos materiais até que as dúvidas pertinentes à técnica do fornecimento sejam sanadas. Orientação, por meio do fiscal e demais profissionais envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal designado.

• **Risco 05: Atraso no prazo de entrega estipulado**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Execução do contrato.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: interrupção dos serviços, prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: monitoramento contínuo dos prazos de entrega, inclusão de cláusulas claras e penalidades no instrumento contratual.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de compras e licitações e fiscais de contrato.

Ações de contingência: Negociação de prazos adicionais com justificativas documentadas, aplicação de penalidades contratuais ou rescisão do contrato se necessário.

Responsável pelas ações de contingência: fiscais de contrato, setor de compras e licitações, setor jurídico.

Santana da Vargem, 30 de outubro de 2024.

Lucimar Correa
Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de
Administração

Antônio José Silvério
Subsecretário Municipal de Obras

Maria Berveliz Inocêncio da Silva
Subsecretária Municipal de Educação

Paula Figueiredo
Enfermeira da ESF

Jiancarly Andriago Giglioti
Subsecretário Municipal de Ação Social

Ivair José Alves de Lima
Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Lara Silva Belineli
Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, Modalidade regido pela Lei nº 14.133/2021

2) REGIME DE EXECUÇÃO: O presente processo licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas posteriores alterações

3) OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	11	UN	ABRIDOR DE LATA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável comprimento x Largura: 10 " x 4 " .	R\$9,19	R\$101,09
02	15	UN	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS COM BOTÃO CLICK FAÍSCAS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: acendedor de fogão a gás com botão click faíscas- composição: plástico - dimensões: 2,5 x 22 x 1,5cm - acende os queimadores a uma distância segura. - não gera chamas, apenas faíscas. - indicado para fornos, fogões, aquecedores. - acende milhares de vezes.	R\$25,99	R\$389,85
03	1625	LT	ÁGUA SANITÁRIA (1 LITRO) -	R\$5,36	R\$8.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: água sanitária 1 litro, com alvejante, cloro de ação germicida e bactericida. Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %P/P, princípio ativo hipoclorito de sódio. Produto a base cloro.		
04	1820	GL	ÁGUA SANITÁRIA (2 LITROS) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: água sanitária 2 litros, produto a base de cloro, com alvejante, cloro de ação germicida e bactericida. Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %P/P, princípio ativo hipoclorito de sódio.	R\$7,76	R\$14.123,20
05	1287	LT	ÁLCOOL 70 % - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico para limpeza; 01 litro, com teor alcoólico de 70% inpm, líquido, sem perfume; embalado em frasco plástico; validade mínima de 12 meses.	R\$9,97	R\$12.831,39
06	554	LT	ÁLCOOL 96% - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico para limpeza; 01 litro, com teor alcoólico de 96% inpm, líquido, sem perfume; embalado em frasco plástico; validade mínima de 12 meses;	R\$12,96	R\$7.179,84
07	592	UN	ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, com teor alcoólico de 70 % inpm, embalado em frasco plástico de 500ml; validade mínima 12 meses.	R\$5,48	R\$3.244,16
08	845	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO COM VÁLVULA PUMP - Especificação: com no mínimo as	R\$7,65	R\$6.464,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			seguintes especificações: álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, com teor alcoólico de 70 % inpm, embalado em frasco plástico de 500ml com válvula pump; validade mínima 12 meses		
09	410	GL	AMACIANTE DE ROUPAS (2 LITROS) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, frasco com 2 litros.	R\$4,98	R\$2.041,80
10	18	UN	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA (45X32X6,5) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: assadeira retangular alta medidas 45X32X6,5; fabricada em alumínio polido, espessura mínima de 1,20mm	R\$55,61	R\$1.000,98
11	93	UN	AVENTAL DE PLÁSTICO com no mínimo as seguintes especificações: 70Cm X 80Cm (Tamanho Especificado Considera Apenas Área Do Corpo, Sem As Alças) Composição: Plástico Transparente (Pvc), Tecido: 80% Algodão 20% Poliéster, Forro: 60% Algodão 40% Poliéster Enchimento: 100% Poliéster, Descrição: Modelo De Avental Com 3 Camadas: Plástico Transparente Na Frente. Tecido De Tricoline No Meio. Forro De Tnt Gramatura 150. Viés Lateral.	R\$23,24	R\$2.161,32
12	17	UN	AVENTAL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Avental liso de brim, tam: 70cmx80cm composição: Brim tecido 100%.	R\$51,93	R\$882,81
13	19	UN	BACIA DE PLÁSTICO	R\$24,66	R\$468,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			RESISTENTE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bacia estilo balde limpeza, canelada com alças, fabricada em plástico reforçado, medidas aproximadas 47x20cm (diâmetro x altura), capacidade 32 litros.		
14	81	UN	BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS PRETO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: balde confeccionado em plástico extraforte, com alça de metal, pegador no fundo, capacidade 12 litros, cor preta.	R\$11,52	R\$933,12
15	55	UN	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS REFORÇADO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: balde de plástico reforçado, para limpeza geral, capacidade para 30 litros, sem tampa, alça em metal com encaixe para as mãos na parte superior.	R\$38,57	R\$2.121,35
16	12	UN	BANDEJA DE AÇOUGUEIRO 30X45X8 CM GRANDE. Especificação: Bandeja Plástica Açougue Pead 12 L. Bandeja Reforçada. Cor natural, material Polietileno.	R\$28,09	R\$337,08
17	13	UN	BANDEJA DE AÇOUGUEIRO 25X30X8 CM MÉDIA. Especificação: Bandeja Plástica Açougue Pead 6 L. Bandeja Reforçada. Cor natural, material Polietileno.	R\$23,30	R\$302,90
18	10	UN	BANDEJA AÇO INOX REDONDA 30X5 - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bandeja em aço inoxidável redonda, medidas aproximadas 300x25mm (diâmetro x altura) espessura: 0,6mm.	R\$35,15	R\$351,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

19	10	UN	BANDEJA DE AÇO INOX QUADRADA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bandeja confeccionada em aço inoxidável, formato retangular, medidas aproximadas 400x278x20mm (comprimento x largura x altura), espessura aprox. 0,8mm.	R\$40,37	R\$403,70
20	17	UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40 (3 LITROS) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 40x30 (comprimento x largura) capacidade para 3 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades.	R\$24,15	R\$410,55
21	18	UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50 (5 LITROS) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 50x35 (comprimento x largura) capacidade para 5 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades.	R\$45,93	R\$826,74
22	8	UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 (7 LITROS) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 60x40 (comprimento x largura) capacidade para 7 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades.	R\$53,11	R\$424,88
23	13	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: borracha para vedação de painel de pressão de	R\$10,40	R\$135,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			alumínio 10 litros.		
24	3	UN	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 7 L - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: borracha para vedação de panela de pressão de alumínio 7 litros.	R\$7,65	R\$22,95
25	124	PR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bota de borracha, cano curto, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, leve, resistente e solado antiderrapante, tamanhos: 35 a 42, cor preta.	R\$39,42	R\$4.888,08
26	125	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bota de borracha, cano longo, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, leve, resistente e solado antiderrapante, tamanhos: 35 a 42, cor preta.	R\$51,63	R\$6.453,75
27	8	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA HORTI FRUTI - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: com ombreira, capacidade de 52 litros, dimensões externas 310x360x556mm	R\$44,99	R\$359,92
28	21	UN	CANECA DE ALUMÍNIO DE 3 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em alumínio reforçado, capacidade mínima 3 litros, com alça lateral em plástico resistente, dimensões aproximadas 16cm de altura e 16 cm de diâmetro.	R\$30,11	R\$632,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

29	102	UN	CANECA POLIPROPILENO 350ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: caneca confeccionada em plástico polipropileno, com alça lateral, capacidade mínima 350 ml, atóxico, medidas aproximadas: 83 mm de altura, 80mm de diâmetro, 3mm de espessura, resistente a altas temperaturas, livre de BPA, inodoro e insípido.	R\$4,95	R\$504,90
30	8	UN	CANECÃO DE ALUMÍNIO 6 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: canecão, fabricado em alumínio espesso, com alça reforçada, capacidade para 6 litros, altura 20cm, diâmetro: 20cm.	R\$42,32	R\$338,56
31	56	LT	CERA LÍQUIDA INCOLOR (1000 ML) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cera líquida para piso; princípio ativo resina acrílica; composição básica agente nivelador; agente formador de filme; plastificador, conservante, essência, antiderrapante; incolor p/brilho, para tratamento de pisos cerâmicos, polidos, ardósia, paviflex e piso de borracha; frasco de 1 litro;	R\$26,08	R\$1.460,48
32	60	UN	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: cesto para lixo; fabricado em polipropileno, no formato retangular, com tampa; com capacidade para 30 l; medindo (58 x 47 x 54)cm (a x c x l); com pedal para abertura da tampa	R\$58,35	R\$3.501,00
33	41	UN	CESTO PARA LIXO REFORÇADO COM TAMPA 50 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cesto para lixo; em polipropileno, formato retangular, com tampa; com	R\$76,46	R\$3.134,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			capacidade para 50 l; com pedal para abertura da tampa.		
34	79	UN	COADOR DE CAFÉ - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: coador confeccionado em tecido tipo flanela, 100% algodão com cabo de madeira, tamanhos aproximados 11 cm de diâmetro e 18 cm de profundidade. Produto reutilizável.	R\$12,54	R\$990,66
35	175	UN	COADOR DE CAFÉ GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: coador de pano grande em flanela, 100% algodão com cabo de madeira, tamanho 15 cm de diâmetro e 25 cm de profundidade. Produto reutilizável.	R\$15,66	R\$2.740,50
36	105	UN	COLHER DE SOPA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: colher de cozinha-refeição; de mesa p/ sopa; em 100% aço inox, acabamento em alto brilho, bordas arredondadas e bojo em formato simétrico; tamanho aproximado (43x23x197) mm (lxaxc); espessura mínima de 2,00 mm; com cabo de inox;	R\$4,27	R\$448,35
37	15	UN	COLHER GRANDE DE SERVIR PARA ARROZ - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: colher de servir arroz; em aço inox de alta qualidade; medidas aproximadas 90 mm de comprimento e 60 mm de largura; espessura mínima de 2 mm; com cabo de no mínimo 24,5 cm;	R\$24,62	R\$369,30
38	95	PCT	COLHERINHAS DE FESTA, PCT DE 50 - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: transparente, dimensões aproximadas de 2x3x17cm, peso líquido aproximado	R\$5,33	R\$506,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			de 69g pacote com 50 unidades.		
39	74	CX	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML CX - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: copo descartável; em polipropileno reforçado, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e bordas afiadas, capacidade 50ml, caixa com 50 pacotes de 100 copos cada.	R\$114,76	R\$8.492,24
40	141	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: copo descartável; em polipropileno reforçado, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e bordas afiadas, capacidade 200ml, caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.	R\$122,33	R\$17.248,53
41	228	UN	COPO TIPO AMERICANO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Copo tipo americano com capacidade 190ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	R\$2,69	R\$613,32
42	7	JG	COPO VIDRO JOGO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Jogo com 6 Copos, tipo long drink tubo, fabricado em vidro, capacidade: 300ml, Dimensões: Altura 16cm, diâmetro da boca 5,5cm.	R\$52,91	R\$370,37
43	4	UN	CORTADOR DE FEIJÃO GRANDE, ESTRELA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: formato de estrela, lâminas em aço inox, cabo de madeira, tamanho total aprox. 22cm.	R\$20,11	R\$80,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

44	14	UN	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fórmula de alta qualidade, dermatologicamente testada e com PH balanceado, ideal para utilizar nos cabelos das crianças com total segurança. Embalagem ergonômica e tampa que facilita o manuseio. Ideal para todos os tipos de cabelo. Embalagem com 150 ml.	R\$19,65	R\$275,10
45	7	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em plástico resistente, com lâmina de aço, ideal para descascar, fatiar ou ralar legumes. Tamanho aproximado 18x7 cm.	R\$17,99	R\$125,93
46	32	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: desentupidor manual; tipo bomba de sucção, em pvc; indicado para desentupir vasos sanitários com fundo redondo.; diâmetro aprox. da ponta do desentupidor de 180mm, comprimento total de 500mm; cabo de madeira.	R\$17,37	R\$555,84
47	1394	UN	DESINFETANTE 2 LITROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: desinfetante de uso geral, composição: composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corante, acidificante e água. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%, embalagem de 2 litros, fragrância eucalipto ou floral.	R\$6,40	R\$8.921,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

48	220	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Especificação: desodorizador ambiental; aerosol; fragrância lavanda; composto de água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes; embalagem com dados do fabricante, modo de usar, precauções, embalagem de 360ml.	R\$20,91	R\$4.600,20
49	150	UN	DESODORIZADO SANITÁRIO: Especificação: tipo pedra sanitária; arredondada, com Gancho; Fragrância Floral; Composto de Aglutinante, sotiazolinonas, corante e Essência, com uma Pedra Pesando 25 Gramas.	R\$5,70	R\$855,00
50	33	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBR - Especificação: Com as seguintes especificações: 25x27x16 capacidade de rolo 25cm, material plástico, tipo papel interfolha, capacidade de toalhas 1.000 tipo sistema interfolha.	R\$65,66	R\$2.166,78
51	55	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: dispenser para sabão líquido; de plástico polipropileno; com capacidade de 800ml; na cor branca; formato retangular; acionamento por bomba dosadora, com reservatório; inclui kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.	R\$63,85	R\$3.511,75
52	61	UN	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - Especificação: Tampa Confeccionado Em Polipropileno, Base Confeccionado Em Poliestireno; Abertura Através de Chave; Fixação Com Parafusos e Buchas; Na Cor Branca; Com Capacidade para Rolos de Papel de	R\$26,04	R\$1.588,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			300 a 400 Metros; para Rolão Duplo de Ate 185mm de Diâmetro.		
53	6	UN	ESCORREDOR DE LOUÇAS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: escorredor de pratos e copos, confeccionado em aço inox, capacidade para 13 pratos e 06 copos, vários talheres, tamanho aprox, 40cm x 32cm x 26cm (c x l x a).	R\$45,10	R\$270,60
54	92	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: escova limpeza geral, material corpo plástico de boa qualidade, formato oval, material: cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	R\$5,89	R\$541,88
55	117	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cabo de polipropileno, cerdas de material sintético, medidas aprox: 34,5 x 12cm, suporte para acondicionamento após uso, aplicabilidade: limpeza de vasos sanitários.	R\$8,63	R\$1.009,71
56	8	UN	ESCUMADEIRA GRANDE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: escumadeira fabricada em alumínio; medindo no mínimo (48x14)cm(compr.xdiam.); espessura mínima de 1,22mm; com cabo em alumínio; sem decoração.	R\$23,85	R\$190,80
57	572	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades 60 gramas, 100% ecológico, de boa	R\$4,78	R\$2.734,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			qualidade.		
58	447	PCT	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, embalagem com 04 unid.	R\$5,11	R\$2.284,17
59	25	UN	FACA DE COZINHA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: lâmina de aço inox; cabo plástico, medidas aproximadas: comprimento: 32,5 cm comprimento lâmina: 20,5 cm, comprimento cabo: 12, espessura lâmina: 1,5 mm.	R\$30,56	R\$764,00
60	19	UN	FACA DE MESA COM CABO LISO, DE INOX - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: faca de mesa; em aço inox; medindo no mínimo (20x229)mm (lxc); espessura mínima de 4,00 mm (na junção); com cabo de aço inox;	R\$7,10	R\$134,90
61	49	RL	FILME PVC DE 28CMX15M - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: filme para embalagem; em pvc; flexível, esticável, aderente, liso; para vedação, segregação e proteção; atóxico; inodoro; transparente; incolor; resistente a umidade e calor, isento de partículas estranhas, ranhuras, furos e deformações; bobina tamanho 28cm x 15m (largura x comprimento).	R\$5,50	R\$269,50
62	217	UN	FLANELA AMARELA MEDIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em algodão, bordas de overloque, tamanho aproximado 27,5x28,5	R\$1,70	R\$368,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

63	65	UN	GARFO DE MESA COM CABO LISO, DE INOX - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: garfo de cozinha; de mesa; em 100% aço inox, acabamento em alto brilho; medindo no mínimo (28x17x198)mm,(lxaxc); espessura mínima de 2,00 mm, com cabo em aço inox.	R\$3,58	R\$232,70
64	154	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Talher plástico descartável para uso geral, confeccionado em poliestireno, na cor branca ou transparente, tamanho aproximado: 12,5 cm, pacote com 50 unidades	R\$3,91	R\$602,14
65	4	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1,0 LITRO - com no mínimo as seguintes especificações: capacidade 1,0 litro, bico anti gotas, eficiência térmica: 12h frio e 08h quente, materiais: interno – ampola de vidro; externo- aço inox e polipropileno	R\$72,33	R\$289,32
66	19	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1,5 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: capacidade 1,5 litro, tamanho aproximado: 55cmx alt. 40cm, tempo médio de conservação: quente: até 12 horas e frio: até 24 horas, ampola em vidro, base giratória, acionamento através de alavanca, materiais do exterior: aço inoxidável e plástico; cores: prata e preto.	R\$122,03	R\$2.318,57
67	25	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5 LITROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: capacidade 2,5 litros, escoamento do líquido pelo bico, fechamento hermético, ampola em vidro, base giratória,	R\$180,07	R\$4.501,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			acionamento através de alavanca, materiais do exterior: aço inoxidável e plástico; cores: prata e preto, conservação térmica de até 10 horas.		
68	10	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 4 LITROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: capacidade 4 litros, escoamento do líquido pelo bico, fechamento hermético, ampola em vidro, base giratória, acionamento através de alavanca, materiais do exterior: aço inoxidável e plástico; cores: prata e preto, conservação térmica de até 10 horas.	R\$185,66	R\$1.856,60
69	292	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30X35 CM - Com no mínimo as seguintes especificações: Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 30x35cm. Pacote com 50 folhas	R\$4,54	R\$1.325,68
70	77	UN	ISQUEIRO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: com corpo plástico e ponteira de aço; cabo, botão de acionamento, trava de segurança em formato ergonômico para a mão, que mantém a chama longe; acende ate 3000 vezes; botão acionado através de atrito (faísca) em contato com o gás isobutano;	R\$10,02	R\$771,54
71	7	UN	JARRA DE VIDRO COM ALÇA – Especificação: Jarra 1,5L, Vidro Transparente, Capacidade:1,5litros Altura:21cm, Diâmetro: 8,5cm.	R\$41,30	R\$289,10
72	13	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 5 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricada em plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade para 5 litros.	R\$23,19	R\$301,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

73	2262	EB	LAVA LOUCAS CONCENTRADO 500 ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: ação desengordurante, concentrado, consistente, de boa qualidade, fácil de espumar, eficiente para lavar louças e para limpeza geral composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem, frasco com 500 ml.	R\$1,96	R\$4.433,52
74	400	UN	LIMPA VIDRO 500 ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Embalagem com 500 ml, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água, frasco com aplicador.(pulverizador)	R\$7,85	R\$3.140,00
75	58	UN	LIMPADOR DE CERÂMICAS, AZULEIROS E REJUNTES - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: detergente para limpeza pesada de cerâmicas, pisos e rejuntas, removedor de crostas, diluível, produto a base de ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo embalagem de 5 litros.	R\$32,33	R\$1.875,14
76	1302	FR	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Limpador líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e testado dermatologicamente. Frasco c/ 500 ml, com bico pulverizador.	R\$4,38	R\$5.702,76
77	37	UN	LIXEIRA COM PEDAL – 60 litros - Com no mínimo as seguintes	R\$97,95	R\$3.624,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificações: com pedal e tampa em polipropileno reforçado de 60 litros, na cor branca.		
78	20	UN	LIXEIRA COM PEDAL – 15 litros - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: lixeira com pedal 15 litros de plástico retangular com acabamento super-resistente, fabricada em polipropileno. Medidas comprimento 49,3 x largura 47,5 x altura 84cm (Comprimento x Largura x Altura) Capacidade – 15 Litros.	R\$48,00	R\$960,00
79	30	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA – 15 litros - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico polipropileno reforçado, cor preta, formato redondo, capacidade 15 litros, sem tampa.	R\$22,26	R\$667,80
80	50	UN	LIXEIRA P/BANHEIRO C/PEDAL 15 litros - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricada em inox, com tampa, com pedal para abertura da tampa, formato redondo, capacidade para 15 litros, cor prata.	R\$162,45	R\$8.122,50
81	27	UN	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO – com no mínimo as seguintes especificações: lixeira de metal, redonda, sem tampa, aramada, 12,5 L	R\$21,36	R\$576,72
82	18	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 100 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Lixeira redonda com tampa, confeccionada em plástico polipropileno injetado (PP), alças ergonômicas, com superfície polida, tamanho: Altura 73cm x largura 59cm x	R\$72,57	R\$1.306,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			comprimento 51,5cm. Capacidade para 100 litros.		
83	20	CX	LUVA PEQUENA – VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho P.	R\$16,16	R\$323,20
84	22	CX	LUVA MÉDIA - VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho M.	R\$16,45	R\$361,90
85	10	CX	LUVA GRANDE - VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho G.	R\$16,44	R\$164,40
86	126	CX	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX CAIXA 100 UNID. TAMANHO P - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; isenta de pó; descartável; com alta sensibilidade tátil ; elástica; resistente; formato anatômico; perfeita adaptação; caixa com 100 unidades, tamanho P	R\$27,29	R\$3.438,54
87	130	CX	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX CAIXA 100 UNID. TAMANHO M - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Com no mínimo as seguintes especificações: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; isenta de pó; descartável; com alta sensibilidade tátil ; elástica; resistente; formato anatômico; perfeita adaptação; caixa com 100	R\$27,90	R\$3.627,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			unidades, tamanho M		
88	100	CX	LUVA NITRÍLICA PEQUENA - com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho P.	R\$24,50	R\$2.450,00
89	122	CX	LUVA NITRÍLICA MÉDIA - com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho M	R\$23,97	R\$2.924,34
90	110	CX	LUVA NITRÍLICA GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho G.	R\$24,88	R\$2.736,80
91	311	PR	LUVAS DE LÁTEX GRANDE FORRADA - Especificação: com no	R\$3,90	R\$1.212,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho G, embalagem com 01 par.		
92	275	PR	LUVAS DE LÁTEX MÉDIA FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho M, embalagem com 01 par.	R\$3,88	R\$1.067,00
93	302	PR	LUVAS DE LÁTEX PEQUENA FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho P, embalagem com 01 par.	R\$3,63	R\$1.096,26
94	28	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM - com no mínimo as seguintes especificações: mangueira com diâmetro de 1/2", material silicone, evitando dobras e rachaduras, em pvc flexível; com comprimento de 50m.	R\$190,80	R\$5.342,40
95	119	CX	MASCARA DESCARTÁVEL - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: mascara descartável; em 100% tnt; com clip nasal e composta por três camadas; camada intermediária de filtro meltblown de 20g e filtragem de partículas maior ou igual a 98%; formato retangular e com pregas horizontais fechadas; com clipe nasal embutido e	R\$6,78	R\$806,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ajustável; resistente; com dois elásticos laterais; isenta de emendas; atóxica; hipoalergênica; caixa com 50 unidades.		
96	17	UN	PÁ DE ALUMÍNIO MEDIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pá fabricada em alumínio, tamanho médio, cabo de madeira, dimensões aproximadas: 27 x 26 x 90cm.	R\$64,35	R\$1.093,95
97	28	UN	PÁ DE LIXO CABO LONGO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricada em alumínio, medindo aprox. (1025x300x280)mm=(axlpx); cabo de madeira revestido com polipropileno, com 100cm.	R\$44,65	R\$1.250,20
98	110	PCT	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: de madeira, formato retangular, pacote com 100 unidades.	R\$10,06	R\$1.106,60
99	842	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pano para limpeza; composto de 100% algodão alvejado, tipo saco fechado; medindo (50 x 70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas as costuras deverão ficar lisas; na cor branca;	R\$7,39	R\$6.222,38
100	400	UN	PANO DE PRATO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: liso ou pintado, com bainha, tecido 100% algodão de boa qualidade, medidas aproximadas 65x40cm.	R\$2,79	R\$1.116,00
101	105	RL	PANO MULTIUSO - com no mínimo as seguintes especificações: Composição: 50% celulose 50%	R\$136,55	R\$14.337,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			poliéster; - Rolo com 300 metros; - Super absorvente; - Lavável e reutilizável. Dimensões: - Altura: 30 cm; - Largura: 28 cm; - Comprimento: 30 cm; Cor: - Laranja, verde, branco e azul. rolo de 300 metros picotado a cada 30 cm.		
102	91	RL	PAPEL ALUMÍNIO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: não perecível; alumínio reciclável; folha de alumínio de alta qualidade, tamanho aproximado 30x7,5mts.	R\$5,67	R\$515,97
103	1460	PT	PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico - folha simples; classe 01; na cor branca; índice potencial de maciez aprox 8,0 nm/g; gramatura aprox. 15 g/m2 resistência a tração ponderada seco maior ou igual a 90,0 n/m; tempo de absorção de água menor ou igual a 7,0 segundos; características complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; comprimento do rolo de 60 metros; com largura de aprox. 10 centímetros; diâmetro no máximo de aprox. 11,7 centímetros; largura aprox. do tubete 10,0; diâmetro interno do tubete maior que aprox. 4,0 centímetros; acabamento gofrado, em relevo, picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, identificação da marca, quantidade de rolos, fragrância, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, pacote com 04 rolos de 60 metros cada;	R\$6,28	R\$9.168,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

104	2110	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; índice potencial de maciez aprox 8,0 nm/g; gramatura aprox. 30 g/m2 resistência a tração ponderada seco maior ou igual a 90,0 n/m; tempo de absorção de água menor ou igual a 7,0 segundos; características complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; comprimento do rolo de 30 metros; com largura de aprox. 10 centímetros; diâmetro no máximo de aprox. 11,7 centímetros; largura aprox. do tubete 10,0; diâmetro interno do tubete maior que aprox. 4,0 centímetros; acabamento gofrado, em relevo, picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, identificação da marca, quantidade de rolos, fragrância, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, pacote com 04 rolos de 30 metros cada;	R\$6,33	R\$13.356,30
105	113	PT	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 metros - com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico p/ dispenser de 1ª qualidade; apresentando folha simples, gofrado; na cor branca; fragrância neutra; medindo aprox. 10 cm x 300 m (l x c), gramatura aprox. 15 g/m2; composto de 100% de celulose virgem de ph neutro; tubete med. no aprox. 6,0 cm de diâmetro, pacote com 08 rolos cada.	R\$43,09	R\$4.869,17
106	541	PT	PAPEL TOALHA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Com no mínimo as	R\$5,69	R\$3.078,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			seguintes especificações: papel toalha; gofrado, folha dupla, gramatura aprox. 37 a 38 g/m ² ; em rolo; medindo aprox. 20cm de altura, 100% celulose, não reciclado; c/resistência para utilização em toalheiros, na cor branca, pacote com 02 rolos de 60 folhas cada.		
107	965	FD	PAPEL TOALHA INTER FOLHA - Com no mínimo as seguintes especificações: 02 dobras, de boa qualidade, na cor branco, medidas aproximadas 20x20,5cm, fardo com 1000 unidades. Matéria Prima 100% Celulose Virgem, acabamento Gofrado. Rotulagem Contendo: c/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha.	R\$11,82	R\$11.406,30
108	36	PCT	POTE TÉRMICO ISOPOR DESCARTÁVEL – Especificação: 360ml, sem tampa, para sopas e caldos, pacote com 100un.	R\$50,24	R\$1.808,64
109	94	UN	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFEIÇÃO Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: prato resistente, fabricado em vidro temperado, fácil de lavar, transparente, pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças, prato fundo, tamanho aproximado: diâmetro: 22cm, altura: 3cm.	R\$8,21	R\$771,74
110	470	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 21CM DE DIÂMETRO Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Prato raso descartável, fabricado em poliestireno, não tóxico, na cor branca, com 21 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	R\$4,76	R\$2.237,20
111	60	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA DE	R\$8,56	R\$513,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			MADEIRA Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Pregador de roupas em madeira com mola de aço galvanizado. Embalagem com 12 unds.		
112	6	UN	RALADOR PARA LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável, quatro faces, formato quadrangular, lâminas em aço inox pra ralos grosso, médio, fino e extrafino, base em inox resistente, com dimensões mínimas.	R\$34,82	R\$208,92
113	98	UN	RODO DE CHAPA DE METAL FRIA 40CM 1 BORRACHA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em chapa de metal frio, tamanho 40cm, com cabo de madeira plastificado de no mínimo 1,20m e 02 borrachas.	R\$44,59	R\$4.369,82
114	133	UN	RODO DE PLÁSTICO 40 CM - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, 02 borrachas em eva, 40 cm, com prendedor de pano, cabo de alumínio revestido de plástico.	R\$16,97	R\$2.257,01
115	69	UN	RODO DE PLÁSTICO 60CM - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, 02 borrachas em eva, 60 cm, com prendedor de pano, cabo de alumínio revestido de plástico.	R\$24,00	R\$1.656,00
116	24	UN	RODO PARA PIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: rodo para pia, tamanho aproximado: 14x18cm (lxa), fabricado em material plástico resistente com uma borracha.	R\$5,45	R\$130,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

117	342	PCT	SABÃO EM BARRA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: sabão em barra, neutro, sem perfume, de fácil espumação, peso aproximado da barra 200 gramas, pacote com 05 barras.	R\$13,98	R\$4.781,16
118	842	CX	SABÃO EM PÓ (CX 01 KG) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Sabão em pó; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante; coadjuvante, carga, sequestrante; teor de ativos branqueador óptico, fragrância, corante, água; pigmentos e outros ingredientes permitidos, para limpeza de uso geral e de roupas; caixa de 1 quilo	R\$16,06	R\$13.522,52
119	5	UN	SABONETE INFANTIL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: sabonete; em barra; uso infantil; para higienização corporal; pesando 90 gramas, com glicerina e aloe vera.	R\$3,08	R\$15,40
120	198	GL	SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LT - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Anti-séptico. Glicerinado, Ph neutro, preferencialmente na fragrância de erva doce, com registro no MS. - Composição: Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobre - engordurantes, etoxilado e sulfatado. Embalagem com 5 litros.	R\$39,17	R\$7.755,66
121	1	KG	SACO FARDO PARA CESTA BÁSICA - Especificação: Com as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, incolor, atóxico, com dimensões de 50x80 cm, espessura 10 micras, capacidade para no mínimo 30kg.	R\$37,50	R\$37,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

122	100	PCT	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno, atóxico e inodoro; medidas aprox. 63 cm de largura, 80 cm de altura; na cor branco leitoso; com capacidade de 50litros, com símbolo de resíduo infectante, pacote com 100 unidades cada.	R\$32,57	R\$3.257,00
123	50	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 300 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 105cm x 135cm alta resistência, com capacidade para 300 litros. Pacote com 100 unidade.	R\$115,63	R\$5.781,50
124	50	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 200 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 90cm x 115cm alta resistência, com capacidade para 200 litros. Pacote com 100 unidade.	R\$87,66	R\$4.383,00
125	366	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 110 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 80cm x 100cm alta resistência, com capacidade para 110 litros. Pacote com 100 unidades.	R\$49,39	R\$18.076,74
126	580	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 100 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e	R\$50,16	R\$29.092,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			reciclável; espessura aproximada 13 micra; com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm, na cor preto; com capacidade de 100litros, pacote com 100 unidades cada.		
127	389	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 50 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 6 micra; com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm, na cor preto; com capacidade de 50 litros, pacote com 100 unidades cada.	R\$28,48	R\$11.078,72
128	676	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 30 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 8 micra; medidas mínimas de 59 cm x 62 cm, na cor preto; com capacidade de 30 litros, pacote com 100 unidades cada.	R\$24,65	R\$16.663,40
129	275	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 15 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 4 micra, medidas mínimas de 39cm x 58cm; na cor preto; com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades cada.	R\$22,29	R\$6.129,75
130	2	KG	SACOLA PLÁSTICA 1KG - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em polietileno de alta densidade, no mínimo 0,5 micras de espessura, na cor branca lisa; medindo (15 x 20)cm (l x c); com alça (tipo	R\$18,27	R\$36,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			camiseta), capacidade para 1kg,		
131	280	PCT	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Saquinhos de papel tamanho médio para pipoca, descartável, 100% reciclável, medidas aproximadas: Tamanho 7,5 x 14 cm. Preferencialmente na cor branca. Pacote com 50 unidades.	R\$10,63	R\$2.976,40
132	285	PCT	SAQUINHO P/ CACHORRO QUENTE Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tamanho médio, medidas aproximadas 14x7 cm, material plástico, cor branca, pacote com 100 unidades.	R\$10,62	R\$3.026,70
133	5	UN	SHAMPOO INFANTIL Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: formula de alta qualidade, dermatologicamente testado e com ph balanceado, contendo extratos de passiflora e rosas brancas, dZpantenol e glicerina, ideal para utilizar nos cabelos das crianças com total segurança. para todos tipos de cabelo e 350ml.	R\$17,77	R\$88,85
134	4	UN	SUPORTE FIXO PARA MANGUEIRA DE JARDIM: Especificação: capacidade para 35 metros. Fabricado em material plástico resistente, este suporte possui uma profundidade de 12 cm, ideal para acomodar mangueiras de até 35 metros. A embalagem contém uma unidade, com um kit composto por um suporte.	R\$63,35	R\$253,40
135	43	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200ML Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: dispenser para copos descartáveis de 200ml,	R\$65,24	R\$2.805,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			formato cilíndrico, capacidade para 100 unidades, fabricado em aço inoxidável, tampa na parte superior, pequenas alças para fixação.		
136	108	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tapete tipo capacho, material, polipropileno e borracha, resistente, cor preta, retém umidade, emborrachado, antiderrapante, antichamas e antifungos, lavável, medidas aproximadas 60cm x 40cm.	R\$35,67	R\$3.852,36
137	65	UN	TAPETE DE MALHA TRANÇADO - Especificação: Tapete de tear feito a partir de malha reciclada (Tiras de rama). Composição: 100% Poliéster. Medida aproximada: 42 x 62 cm.	R\$26,28	R\$1.708,20
138	27	UN	TOALHA DE ROSTO DE PANO - com no mínimo as seguintes especificações: composição do tecido 100% algodão; pesando no mínimo 400 g/m ² ; felpa dupla 2 x 2; medindo (lxc) (l x c) (0,50 x 0,80)cm; na cor branca; lisa; sem logo.	R\$22,23	R\$600,21
139	82	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: touca cirúrgica descartável; confeccionada a base de tecido não tecido (tnt) 100% polipropileno, gramatura de 20gr/m ² , sanfonada; formato redonda, diâmetro aproximado de 50cm; com capacidade de ventilação; com elástico simples em toda borda, embalagem com 100 unidades.	R\$11,03	R\$904,46
140	66	UN	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: vassoura de pelo	R\$22,14	R\$1.461,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			sintético, 40 cm, cabo de aprox. 1,20m em madeira revestido em plástico, uso doméstico.		
141	353	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 4 Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Nº. 04, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.	R\$30,67	R\$10.826,51
142	56	UN	VASSOURÃO PIAÇAVA Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tipo gari; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava natural; cabo de madeira, medindo 120 cm;	R\$36,65	R\$2.052,40
143	22	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO TALHA GRANDE. Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: vela para filtro de barro, talha grande tradicional, dimensões aproximadas: 16 x 12 x 7 cm; 260 g.	R\$18,62	R\$409,64
144	16	JG	XÍCARA PARA CAFÉ Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: xícara; de porcelana; com capacidade mínima de (80)ml; diâmetro mínimo da xícara (60)mm; diâmetro mínimo do pires (110)mm; altura mínima da xícara de (50)mm; para café; preferencialmente na cor branca, paredes lisas, sem deformidades, sem pinturas, resistente ao micro-ondas e lava louças, jogo com 12 peças.	R\$67,53	R\$1.080,48
145	15	JG	XÍCARA PARA CHÁ Especificação:	R\$54,76	R\$821,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			com no mínimo as seguintes especificações: Xícaras para chá com pires, em louça preferencialmente na cor branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de aproximadamente 240 ml. Recomendações: Resistente a micro-ondas e lava-louças, jogo com 12 peças.		
Valor Total Estimado:					R\$453.576,36

4.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre o contratado e a Administração e qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5) JUSTIFICATIVA

5.1. Interessados em continuar com o bom desempenho na execução de atividades relacionadas a cada Secretaria Municipal, a aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e afins é essencial para a manutenção da higiene e saúde pública, garantindo um ambiente limpo e seguro para todos os servidores e população que frequentam as unidades da prefeitura. A aquisição dos materiais atende a necessidade de um serviço eficiente e eficaz, refletindo no compromisso da administração pública com a transparência e boa gestão dos recursos públicos.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação necessita realizar a licitação de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos, visando fornecer suporte essencial tanto para a própria Secretaria quanto para as escolas e creche municipal. Essa iniciativa tem como objetivo garantir que a infraestrutura necessária para a manutenção adequada dos espaços esteja plenamente disponível, contribuindo para a organização, saúde, segurança e funcionalidade aos espaços escolares e institucionais.

5.3. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, justifica-se a necessidade de formalização de demanda para aquisição de materiais de limpeza e materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

descartáveis para a manutenção das condições sanitárias dos equipamentos de assistência social do município. A limpeza regular dos ambientes de atendimento e acolhimento evita contaminações e garante um espaço seguro para o desenvolvimento das atividades. Os utensílios domésticos, são fundamentais para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visto a necessidade de garantir o funcionamento da copa e cozinha do departamento que possuem o desgaste natural do tempo de uso ou mesmo a inexistência de utensílios que se fizerem necessários para o atendimento das demandas.

5.4. Em se tratando da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição, se faz fundamental, visto não só atender as necessidades operacionais dos servidores, mas também por estar diretamente ligada ao atendimento de todos cidadãos assistidos pelos Programas de Saúde, além das Unidades Básicas de Atendimento, locais estes que devem manter um rígido trabalho de limpeza, um ambiente onde normalmente os pacientes encontram-se mais sensibilizados e os profissionais de saúde estão sempre em um ritmo acelerado para atender da melhor forma, existe a importância do bem-estar de todos, visto que o ambiente limpo e higienizado é um ambiente com menores riscos de infecções.

5.5. Ademais, A Secretaria de Obras, possui a competência das atividades relacionadas a limpeza dos ambientes públicos, como as praças, logradouros, cemitério, terminal rodoviário, entre outros, assim é de extrema importância a utilização dos materiais de limpeza, além de equipamentos como luvas, máscaras, oferecendo condições essenciais para o trabalho dos servidores e o atendimento da população.

5.6. Todas as Secretarias vinculadas a Administração Municipal, cada uma em sua área de competência, desempenham funções de extrema relevância e importância, porém com a finalidade comum de oferecer ao cidadão assistencialismo de qualidade.

06) DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. Na Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (*grifos nossos*)

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade no mercado;

6.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum.

6.4. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

6.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a administração.

07) DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos a este Termo de Referência;

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.3. Dessa maneira, foi utilizado:

7.3.1- Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), o qual indicou que para atender a necessidade anteriormente descrita a melhor solução seria o Sistema de Registro de Preços.

7.4- O Banco de Preços é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

08) DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

conveniência da Secretaria licitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

8.2. O prazo de entrega dos objetos é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.4. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.5. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.7. Os itens constantes no presente Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

8.8. O produto deverá ser entregue intacto, sem qualquer parte danificada ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho do mesmo;

8.9. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das mercadorias, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste Termo de Referência.

8.10. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

09) DA ANÁLISE DOS RISCOS

9.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

9.2. Em outras palavras, a matriz de risco define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual.

9.3. O referido mapa de riscos seguirá anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida contratação.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Concluído todo o processo licitatório, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

10.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se-á:

10.2.1. Fornecer os itens em total conformidade com este Termo de Referência;

10.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;

10.2.3. Assumir por total todos os custos com transporte e entrega do material, no local indicado pelo solicitante;

10.2.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

11) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

12) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

12.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório, por meio do sistema Banco de Preços, sendo estimada em R\$453.576,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

12.2. Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vantajosa;

12.3. Considerando os fatos para a referida contratação, deve-se, ainda, observar todos os requisitos apresentados como forma de filtro, para comprovação de que a empresa realmente está apta para a contratação.

13) DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

13.2. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

13.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

13.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14) REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira;

14.3. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado.

14.4. **A empresa licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para fabricantes e comércios atacadistas para os produtos cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes, conforme Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA RDC 16 DE 01/04/2014 fundamentada na Lei 6.360/76.**

15) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata de registro de preços:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 26: 02.011..08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Civil - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Militar - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 - Manutencao Ativ. Educacao – QESE - Material de Consumo - Transferência do Salário-Educação - Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados
de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico.

16) DO PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do instrumento administrativo para presente contratação será de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência;

16.3. O objeto deverá ser efetuado em conformidade com a SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

17) DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

17.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Osmani Silvio de Paula – MASP 3541
Secretaria Municipal de Administração	Lucimar Correa – MASP 1402



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social	Elker Regina Mendonça Scalioni – MASP 1587
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Luana Silva Pereira– MASP 3644
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642

17.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

17.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

17.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

18) DAS SANÇÕES

18.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

18.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

18.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 18.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 18.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 18.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 18.3.1. advertência;
 - 18.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 18.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 18.3.4. impedimento de licitar e contratar;
 - 18.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 18.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

14.133/2021.

19) DA PUBLICIDADE

19.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.

(BRASIL, 2021).

19.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

20) DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 30 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Administração

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Obra

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Saúde

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Daniel Figueiredo
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio
Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 55/2024, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** ()SIM ()NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, par efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Local, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador de Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2024.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, considerando o julgamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 55/2024, Processo Licitatório n.º 151/2024, RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, com as especificações e condições constantes em edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo III (Termo de Referência) do edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada a proposta apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada à _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, nacionalidade, portador do Documento de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”, conforme as seguintes especificações, quantitativos e valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------	------	-----------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação oriunda do Processo Licitatório n.º 151/2024, Pregão Eletrônico n.º 55/2024

IV – DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico n.º 55/2024;

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 55/2024, pela empresa detentora da presente Ata.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

5.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

5.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

6.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

6.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 6.3.1.** advertência;
- 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
- 6.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 6.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 6.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 7.1.** Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como está pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;
- 7.2.** Conforme preconiza o Art. 92, V, da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento dos preços e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, devem estar estabelecidos no contrato.

7.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

7.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

8.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

8.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

8.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

8.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

8.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

8.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou a alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

8.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;

8.2. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;

8.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

8.3.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

8.3.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

8.3.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

8.3.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

8.3.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, observarão as seguintes disposições:

8.4.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.4.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

8.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Civil - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Militar - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 - Manutencao Ativ. Educacao – QESE - Material de Consumo - Transferência do Salário-Educação - Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

X – CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência da Secretaria licitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

10.2. O prazo de entrega dos objetos é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

10.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

10.4. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.7. Os itens constantes no presente Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

10.8. O produto deverá ser entregue intacto, sem qualquer parte danificada ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.9. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das mercadorias, a não ser por outra que melhor atenda o objeto.

10.10. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Concluído todo o processo licitatório, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

11.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se a:

11.2.1. Fornecer os itens em total conformidade com este Termo de Referência;

11.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;

11.2.3. Assumir por total todos os custos com transporte e entrega do material, no local indicado pelo solicitante;

11.2.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

11.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

12.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 12.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 12.1.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 12.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 12.1.6.** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 12.1.7.** Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 12.1.8.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

**XIII– DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI
FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023**

- 13.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 13.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 13.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei n.º 13.709/2018;
- 13.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal n.º 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônicos, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no Art. 5º, inciso II da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 55/2024 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;

14.2. A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata;

14.4. Os casos omissos, e caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Santana da Vargem, xx de xxx de 2024.

Contratante

Detentora da Ata

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

CONTRATO N.º XX/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. José Elias Figueiredo, portador do RG n.º 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.º 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 55/2024, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, com a empresa [qualificar empresa] inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a xxxxx, neste ato representada por [qualificar representante legal] portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.

2.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.4. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1. O prazo de execução e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contudo, nos termos do Art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estipulado o índice IPCA como índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

conveniência da Secretaria licitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

4.2. O prazo de entrega dos objetos é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

4.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.4. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7. Os itens constantes no presente Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

4.8. O produto deverá ser entregue intacto, sem qualquer parte danificada ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho do mesmo;

4.9. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das mercadorias, a não ser por outra que melhor atenda o objeto.

4.10. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 26: 02.011..08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Civil - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Convênio com Polícia Militar - Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 - Manutenção Ativ. Educação – QESE - Material de Consumo - Transferência do Salário-Educação - Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;
- 6.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 6.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 6.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 6.3.1.** advertência;
 - 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
 - 6.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 6.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 6.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 6.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Concluído todo o processo licitatório, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;
- 8.2.** Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se-á:
 - 8.2.1.** Fornecer os itens em total conformidade com este Termo de Referência;
 - 8.2.2.** Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;
 - 8.2.3.** Assumir por total todos os custos com transporte e entrega do material, no local indicado pelo solicitante;
 - 8.2.4.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
 - 8.2.5.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

9.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

9.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

9.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

9.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

9.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

11.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Osmani Silvio de Paula – MASP 3541
Secretaria Municipal de Administração	Lucimar Correa – MASP 1402
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elker Regina Mendonça Scalioni – MASP 1587
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Luana Silva Pereira– MASP 3644
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642

11.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

11.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

11.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 55/2024;

12.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

12.4. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF

TESTEMUNHA
NOME
CPF